



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi

Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 435/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo para contratação de bolsistas para atuarem como professores do curso de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMG - Campus Piumhi - BIM: projetos aplicados às edificações.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI, HUMBERTO COELHO DE MELO, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG nº 6.667, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, página 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, página 22, e pela Portaria IFMG nº 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, página 20, **RESOLVE** tornar público o processo seletivo para contratação de bolsistas para atuar como professores do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMG - *Campus Piumhi* - BIM: projetos aplicados às edificações, conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa a contratação de bolsistas para atuarem como professores do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMG - *Campus Piumhi* - BIM: projetos aplicados às edificações. (PGLS)

1.2. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Professor para o curso de PGLS, a elaboração do edital, a avaliação dos candidatos e a divulgação dos resultados.

1.3. O presente edital prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), provenientes do **CONTRATO Nº 98/2025** (2510165) em forma de pagamento de bolsas.

1.4. As bolsas serão concedidas sob o caráter de doação, tipificadas como Colaborador Externo Especialista (DT-C) com valor mensal de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e carga horária semanal de referência de 10h semanais, conforme estabelecido pela **PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**.

1.5. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros de acordo com o CONTRATO Nº 98/2025.

1.6. As inscrições serão realizadas pela internet, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/KFrWjxVZmW8iNEN88>

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Selecionar colaboradores bolsistas para atuarem como professores suporte do seguinte curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMG - *Campus Piumhi* - BIM: projetos aplicados às edificações, cuja atuação se dará por um período de até cinco meses, com início previsto para o mês de maio de 2026, com possibilidade de prorrogação, por até, para mais cinco meses, condicionada às demandas do curso e à disponibilidade orçamentária.

2.2. Haverá 1 (uma) vaga para cada disciplina do curso, a saber:

- Modelagem topográfica e geoprocessamento
- Modelagem paramétrica
- Modelagem de projeto arquitetônico
- Modelagem de projeto estrutural
- Colaboração e integração de projetos BIM, por meio de softwares (Modelo Federado)
- Planejamento (4D)

2.2.1. As ementas e bibliografias mínimas estão dispostas no PPC do curso disponível no

link: https://www.ifmg.edu.br/piumhi/cursos-1/pos-graduacao/docs/2025_PPC_Pos_BIM.pdf

2.3. Caso novos cursos, ou disciplinas, de Pós-graduação *Lato Sensu* sejam ofertados pelo IFMG *Campus* Piumhi, os candidatos excedentes melhor classificados poderão ser convocados desde que seja possível ser realizado um aporte adicional de recursos para o custeio de novos bolsistas.

2.4. Os dados do curso, seu regulamento, matriz e PPC podem ser acessado no site oficial: https://www.ifmg.edu.br/piumhi/cursos-1/pos-graduacao/pos_bim

2.5. **As disciplinas serão, preferencialmente, ofertadas na ordem disposta na matriz do curso e dessa forma os professores atuarão em períodos distintos, podendo também ser concomitantes.**

2.6. Os candidatos poderão se inscrever para **até duas disciplinas**, conforme [regulamento de pós graduação do IFMG](#) (0709939).

3. DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Vigência das bolsas: maio de 2026 até maio de 2027, a depender da disciplina.

3.1.1. A vigência das bolsas poderá ser alterada caso haja prorrogação de prazos e/ou outras necessidades administrativas.

3.2. São atribuições do bolsista:

3.2.1. Criação e Preparação de Conteúdos (Conteudista)

- elaborar e preparar conteúdos pedagógicos, materiais didáticos, recursos multimídia e bibliografia, adequando-os às necessidades do público-alvo e às diretrizes do curso;
- garantir que os materiais estejam alinhados aos objetivos de aprendizagem e às especificidades do ensino a distância;
- adaptar e organizar os conteúdos para o ambiente virtual de aprendizagem (Plataforma Moodle), criando uma estrutura coerente que favoreça a compreensão e aprendizagem;
- atualizar os conteúdos conforme necessário e colaborar com a equipe pedagógica para garantir qualidade e relevância.
- participar e/ou atuar nas atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG ou pela Educação a Distância (EaD) do *Campus* Piumhi;
- é responsabilidade dos(as) profissionais selecionados(as), sejam esses(as) servidores(as) do IFMG ou colaboradores (as) externos(as), garantir o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade para imagem e som dos materiais por eles (as) produzidos, de acordo com as exigências da Coordenação do curso. Em caso de não atendimento de tais requisitos, fica reservado à Coordenação do curso o direito de solicitar novos materiais aos(às) profissionais selecionados(as)

3.2.2. Formação e Ministração de Aulas (Formador)

- desenvolver atividades pedagógicas no âmbito da formação a distância, com foco na capacitação dos estudantes;
- planejar e ministrar aulas síncronas e assíncronas, adaptando metodologias de ensino às necessidades do público-alvo;
- orientar e apoiar o processo de aprendizagem, por meio da mediação do conteúdo, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento contínuo do progresso;
- avaliar o desempenho acadêmico, oferecendo feedback construtivo;
- promover a interação e engajamento dos alunos, criando um ambiente virtual dinâmico e colaborativo.

3.2.3. Tutoria e Suporte Contínuo (Tutor)

- exercer atividades de tutoria no ambiente virtual, prestando suporte contínuo aos alunos;
- mediar a comunicação entre professor e alunos, garantindo clareza e efetividade na transmissão de conteúdos;
- auxiliar na gestão das atividades acadêmicas, monitorando progresso, orientando nas atividades e esclarecendo dúvidas;
- acompanhar proativamente a participação no ambiente virtual, promovendo engajamento e motivação;
- apoiar atividades presenciais, elaboração de relatórios de desempenho e aplicação de avaliações;

- manter contato constante com alunos, fornecendo feedbacks construtivos e ambiente colaborativo.

3.2.4. Suporte Técnico e Plataforma Moodle

- cumprir a carga horária definida no item 1.4;
- acompanhar a realização das atividades na plataforma Moodle e comunicar prazos de entrega;
- auxiliar na organização da sala de AVA (Moodle);
- acompanhar e interagir nos fóruns;
- ministrar aulas síncronas, quando demandado;
- após aulas, acompanhar fóruns e postagens avaliativas, direcionando aos responsáveis;
- auxiliar no engajamento, verificando presenças/ acessos e contatando alunos;
- responder dúvidas gerais sobre curso/conteúdo nos canais (e-mail, Moodle, e outras vias que o professor escolher);
- estimular frequência em aulas síncronas e participação em fóruns.

3.2.5. Relatórios, Administração e Demandas Gerais

- entregar ao coordenador relatórios de atividades dos cursistas, quando solicitado;
- informar/relatar situações importantes para o desenvolvimento do curso;
- atender convocações e solicitações dos coordenadores, auxiliando em atividades da pós-graduação;
- controlar atividades da disciplina e demais demandadas pela coordenação;
- elaborar e enviar relatórios qualitativos/quantitativos dos alunos à coordenação;
- gerenciar calendários das disciplinas, notificando alunos;
- entregar Relatório Mensal de Atividades ao coordenador;
- apresentar relatórios solicitados pelo coordenador;
- entregar documentação necessária para cadastro da bolsa;
- atender demandas provenientes da coordenação do curso;
- demais atividades relacionadas à oferta dos cursos e demandas da coordenação.

3.3. O acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas deve atender às normas do IFMG divulgadas em portaria específica.

3.4. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois (duas) ou mais bolsistas.

3.5. O(A) coordenador(a) poderá, a qualquer tempo, autorizar a substituição do(a) bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo(a) orientador(a), desde que sejam mantidas as atribuições, conforme proposto originalmente.

3.5.1. Neste caso, poderá assumir as funções do(a) bolsista e receber a bolsa, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo, em ordem de classificação.

3.5.2. Em caso de substituição, para receber integralmente a parcela referente ao último mês trabalhado, o(a) bolsista que estiver saindo deve completar as atividades previstas para o período.

3.5.3. Caso seja necessária a substituição do(a) bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao(à) substituto(a) não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

3.5.4. Em qualquer caso de substituição, o(a) bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.5.5. Em caso de saída do(a) bolsista, por anuência ou solicitação do(a) coordenador(a), este(a) último(a) deve apresentar uma justificativa para a saída, junto com o relatório do(a) bolsista referente ao seu período de atuação.

3.6. Caso o(a) bolsista não realize as atividades propostas para o mês, o(a) coordenador(a) deverá declarar, no Relatório Mensal de Atividades do(a) Bolsista, que ele(a) não cumpriu as atividades e este(a) não receberá a bolsa referente àquele mês.

3.7. O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à entrega do Relatório Mensal das atividades realizadas pelo(a) bolsista.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO(A) BOLSISTA

4.1. Ser maior de 18 anos.

4.2. Possuir graduação completa em área específica da disciplina a ser ministrada.

4.3. Possuir no mínimo o título de especialista na área da disciplina a ser ministrada.

- 4.4. Ser organizado, proativo, responsável e pontual.
- 4.5. Possuir domínio das ferramentas BIM a serem utilizadas nas disciplinas.
- 4.6. Possuir domínio das ferramentas de navegação na internet, do ambiente Moodle e de softwares básicos de computador (editor de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações).
- 4.7. Possuir disponibilidade para acesso semanal ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo recursos tecnológicos adequados à atividade (acesso à internet e computador ou similar).
- 4.8. Possuir bom relacionamento para o trabalho em equipe, de forma colaborativa. Possuir capacidade de interagir com os estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com cordialidade, paciência e civilidade.
- 4.9. Não estar inadimplente com Programas Institucionais.
- 4.10. Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.
- 4.11. Possuir dedicação às atividades que são suas atribuições.
- 4.12. Ter disponibilidade de carga horária exigida, conforme o subitem 3.2 deste edital, para o desenvolvimento das atividades definidas como suas atribuições.

5. DOS COMPROMISSOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 5.1. O(A) candidato(a) à função de Professor(a), para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em BIM: projetos aplicados às edificações, deve se atentar aos compromissos gerais e aos requisitos específicos para a disciplina que pretende se candidatar, a saber:
 - 5.2. Para a disciplina **Modelagem topográfica e geoprocessamento**, deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.2.1. Possuir graduação em Engenharias em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 5.2.2. Possuir título de especialista em Engenharia Civil, ou área correlata, com aplicação de modelagem BIM em Programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
 - 5.3. Para as disciplinas **Modelagem paramétrica e Modelagem de projeto arquitetônico**, deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.3.1. Possuir graduação em Engenharias ou Arquitetura em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 5.3.2. Possuir título de especialista em Engenharia Civil, ou área correlata, com aplicação de modelagem BIM em Programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
 - 5.4. Para a disciplina **Modelagem de projeto estrutural**, deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.4.1. Possuir graduação em Engenharia Civil em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 5.4.2. Possuir título de **mestre** em Engenharia Civil, ou área correlata, em Programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
 - 5.5. Para a disciplina **Colaboração e integração de projetos BIM, por meio de softwares (Modelo Federado)**, deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.5.1. Possuir graduação em Engenharias em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 5.5.2. Possuir título de especialista em Engenharia Civil, ou área correlata, com aplicação de modelagem BIM em Programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
 - 5.6. Para a disciplina **Planejamento (4D)**, deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.6.1. Possuir graduação em Engenharias em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 5.6.2. Possuir título de especialista em Engenharia Civil, ou área correlata, com aplicação de modelagem BIM em Programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.7. As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

QUADRO DE VAGAS

Disciplinas	Vagas	Carga horária semanal	Valor integral da bolsa	Período de duração da bolsa (meses)
Modelagem topográfica e geoprocessamento	1	10h	R\$1400,00	5
Modelagem paramétrica	1	10h	R\$1400,00	5
Modelagem de projeto arquitetônico	1	10h	R\$1400,00	5
Modelagem de projeto estrutural	1	10h	R\$1400,00	5
Colaboração e integração de projetos BIM, por meio de softwares (Modelo Federado)	1	10h	R\$1400,00	5
Planejamento (4D)	1	10h	R\$1400,00	5

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada no período disposto no item 10 (DO CALENDÁRIO), exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/KFrWjxVZmW8iNEN88>

6.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado. sendo os itens abaixo de preenchimento obrigatório:

- dados pessoais (RG, CPF, E-mail, endereço de residência, entre outros requisitados no formulário);
- preenchimento do campo referente à Carta de Intenção (Anexo I);
- cópia do diploma de graduação e demais títulos, entre outros requisitados no formulário.

6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a pontuação requerida de acordo com Barema de Avaliação do Currículo (Anexo III) da respectiva função. Para efeito comprobatório dessa pontuação, deverá ser enviado um documento único (formato PDF), anexo ao formulário de inscrição, constando todos os comprovantes, organizados na mesma ordem do Barema.

6.4.1. O descumprimento da recomendação quanto à ordem de organização do material comprobatório acarretará indeferimento da inscrição.

6.4.2. O documento digital enviado pelo formulário deve ter tamanho máximo de 10 GB.

6.5. A comprovação da pontuação autodeclarada será dada pela apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1. para a comprovação de curso de graduação, deverá ser apresentada uma cópia do diploma ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado pelo responsável do curso, em que conste que o(a) candidato(a) não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

6.5.2. para a comprovação de cursos de pós-graduação, deverá ser apresentada uma cópia do diploma/certificado ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado pelo responsável do curso, em que conste que o(a) candidato(a) não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

6.5.3. para a comprovação de experiência profissional, a Comissão Organizadora somente considerará como válidos os seguintes documentos autenticados, digitalizados originais, ou em formato digital:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital;

- Contrato formal de trabalho ou prestação de serviços, no qual conste assinatura autenticada do empregador;
- Declaração de tempo de serviço em que conste clara a função/cargo exercido pelo(a) candidato(a) e o tempo de vínculo em cada função/cargo, na qual conste assinatura autenticada do empregador;
- Caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo(a) candidato(a), esse deverá solicitar à empresas/instituições de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado, com assinatura autenticada do empregador, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo(a) candidato(a) naquela empresas/instituições de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas;
- As declarações emitidas pelas empresas/instituições de ensino deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do(a) candidato(a) em cada função. A Comissão Organizadora considerará grupos de 120 (cento e vinte) dias de efetivo exercício como sendo equivalentes a 1 (um) semestre.

6.6. Os(As) candidatos(as) servidores(as) do IFMG deverão apresentar, no mesmo arquivo a que se refere o item 6.4 deste edital, a Declaração de não-afastamento das atividades laborais durante ao período de desenvolvimento dos trabalhos a que se referem este edital.

6.7. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

6.7.1. O(A) candidato(a) que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado(a) deste edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

6.7.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar o link de acesso público ao seu Currículo *Lattes* atualizado, obrigatoriamente na Plataforma *Lattes* do CNPq, com data de atualização de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação deste edital.

6.8. O(A) candidato(a) deverá manter-se atento(a) aos documentos que serão passíveis de pontuação, conforme o Barema de Avaliação do Currículo (Anexo III). Os documentos que não estejam listados no Barema serão descartados pela Comissão Organizadora.

6.9. Os documentos listados no item 6.5 gerados eletronicamente deverão apresentar o código de validação.

6.10. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao formulário.

6.11. **Os candidatos deverão organizar a documentação comprobatória na mesma sequência em que é apresentado no barema, bem como numerar as páginas e fornecer sumário das comprovações. O não cumprimento deste item pode acarretar indeferimento da inscrição.**

6.12. A falta ou irregularidade de qualquer documento obrigatório implicará na exclusão do candidato do certame.

6.13. A falta ou irregularidade de qualquer documento comprobatório dos títulos, a serem pontuados no barema do Anexo III, implicará na exclusão do referido item da pontuação final do candidato.

6.14. O IFMG - *Campus* Piumhi não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

7.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma do processo seletivo (item 10), no endereço eletrônico oficial do *campus*.

7.4. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da Primeira Etapa (homologação das inscrições, devendo o(a) candidato(a) encaminhar documento, de acordo com o Anexo II,

preenchido, assinado e em formato .PDF, para o endereço eletrônico pos.bim.piumhi@ifmg.edu.br, até a data disposta no Cronograma do processo seletivo.

7.5. O resultado de interposição dos recursos, juntamente com o resultado final da Primeira Etapa, será publicado de acordo com o Cronograma do processo seletivo, no endereço eletrônico oficial do *campus*.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em duas etapas.

8.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aferição da pontuação, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, dos títulos declarados no momento da inscrição, conforme pontuação descrita no Anexo III. Passarão para a próxima etapa apenas **os três primeiros classificados em cada disciplina**.

8.2.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Carta de Intenção e Entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa.

8.2.2. A análise da carta de intenções terá caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:

- a compreensão do(a) candidato(a) sobre sua atuação enquanto bolsista do programa: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
- experiência com a utilização do AVA-Moodle: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
- experiência com a Educação a Distância: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
- disponibilidade do(a) candidato(a) para a atuação como bolsista - interesse, motivações e expectativas: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

8.2.3. A entrevista terá caráter eliminatório, valerá 100 pontos e será realizada de forma remota a partir da Plataforma Google Meet, em horários a serem agendados. Os(As) candidatos(as) serão informados(as) por e-mail, sobre a data e horário da entrevista.

8.2.4. Os e-mails de convocação serão enviados em até 2 (dois) dias antes da entrevista. Caso o e-mail não chegue ao destinatário até esta data, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora para solicitar o link da reunião.

8.2.5. A Comissão entrará em contato pelo mesmo e-mail cadastrado no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a).

8.2.6. Na avaliação da entrevista, serão valorizados:

- domínio, desenvoltura, conhecimento e experiência do(a) candidato(a) sobre a Educação a Distância e conteúdos específicos da disciplina: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;
- disponibilidade do(a) candidato(a) para a atuação como bolsista do programa: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;
- domínio de softwares básicos de computador (editor de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações), da plataforma Moodle e dos softwares específicos de modelagem BIM: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

8.3. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a carta de intenções, a entrevista e a pontuação obtida nos títulos.

8.4. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente das notas finais.

8.5. Os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior tempo de atuação em atividades de tutoria em Educação a Distância;
- Maior idade.

8.6. No caso de desistência do(a) primeiro(a) colocado(a), os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) em ordem de classificação.

8.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) além das vagas oferecidas, comporão o cadastro de reserva.

8.8. Os(as) candidatos(as) classificados serão alocados para os respectivas disciplinas a critério da Comissão do Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O resultados preliminar, de recursos e final da seleção será publicado de acordo com o item 10 (DO CALENDÁRIO) no site do IFMG *Campus* Piumhi, no link: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/home>.
- 9.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 48 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo II) a ser enviado para o e-mail: pos.bim.piumhi@ifmg.edu.br
- 10.2. A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.
- 10.3. O resultado final será divulgado de acordo com o item 10 (DO CALENDÁRIO)

11. DO CALENDÁRIO

Publicação do edital	02/04/2026
Período de inscrição	De 02/04/2026 a 12/04/2026
Divulgação das inscrições recebidas, homologação e publicação do resultado preliminar da pontuação de títulos	A partir de 16/04/2026
Prazo de manifestação de ausência ou de indeferimento na lista de inscrições e prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da pontuação de títulos.	Em até 48h após a divulgação das inscrições recebidas
Divulgação do resultado final da etapa de títulos e convocação para as entrevistas	A partir de 20/04/2026
Início das Entrevistas	A partir de 22/04/2026
Publicação do resultado preliminar (notas da 2º etapa e resultado preliminar do edital).	A partir de 27/04/2026
Período para interposição de recursos	Em até 48h após a divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa
Homologação do Resultado Final do Edital	A partir de 29/04/2026

11.1. O calendário poderá sofrer alterações referentes às disciplinas de Modelagem paramétrica, Modelagem de projeto arquitetônico, Modelagem de projeto estrutural, Colaboração e integração de projetos BIM, por meio de softwares (Modelo Federado) e Planejamento (4D) **no que tange ao início das entrevistas.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Organizadora, designada por portaria própria.
- 12.2. A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 12.3. Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.
- 12.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus* Piumhi, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização, reclamação de qualquer natureza, ou ainda, que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.5. **O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG *Campus* Piumhi.**

ANEXO I: CARTA DE INTENÇÃO

Discorra sobre sua formação e experiência em Educação a Distância e na utilização do AVA-Moodle e argumente sobre o quanto a sua qualificação é suficiente para a realização das atribuições constatadas no item 3.2 deste edital (de 300 a 500 palavras).

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (MODELO)

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no Edital nº /2026, realizado pelo IFMG Campus Piumhi.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato(a) a professor(a) bolsista na área/disciplina de _____, apresento recurso junto a Comissão Organizadora do Edital nº /2026 do IFMG Campus Piumhi contra o resultado do referido processo de seleção. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.

Cidade, de de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III: BAREMA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Títulos/critérios	Valor de cada título/critério	Valor máximo
I - Formação e Titulação Acadêmica (*)	Título de doutor na área da disciplina	20.00	20.00
	Título de doutor em qualquer área	15.00	
	Título de mestre na área da disciplina	15.00	
	Título de mestre em qualquer área	8.00	
	Título de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área da disciplina	10.00	
	Título de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área	5.00	
II - Formação Complementar	Curso de formação em tutoria e/ou moodle	7.50 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	15.00
	Curso de aperfeiçoamento profissional e/ou extensão na área de educação a distância ou tecnologias educacionais	5.00 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	10.00
III - Experiência na EaD (**)	Tempo de experiência em tutoria na Educação a Distância (EaD)	2.50 por semestre completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	25.00
IV - Experiência em modelagem BIM (**)	Tempo de experiência em modelagem BIM	3,00 por semestre completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	30.00
TOTAL			100.00

(*) Todos os títulos/critérios serão pontuados apenas 1 (uma) vez e será considerado o título de maior valor.

() Os documentos que comprovam a experiência devem conter datas de início e fim (período de vínculo).**

Piumhi, 02 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Piumhi**, em 02/04/2026, às 11:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2675604** e o código CRC **6F6C8004**.

23715.000216/2026-61

2675604v1